

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMOLÂNDIA-GO.

1.1 DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO
001	010	UN	ÓLEO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA 80W90 20 LITRO
002	009	UN	ÓLEO DE MOTOR SINTÉTICO 10W40 20 LITROS
003	006	UN	ÓLEO PARA DIFERENCIAL 85W140 20 LITRO
004	025	UN	ÓLEO 15W40 20LTS
005	007	UN	BALDE GRAXA 20KG
006	007	UN	ÓLEO DE TRANSMISSÃO 80W 20 LITROS
007	010	UN	ÓLEO HIDRÁULICO 68 20LITROS
008	007	UN	ÓLEO GL-5 SAE 140 20 LITROS
009	008	UN	ÓLEO ATF 20LTS
010	007	UN	ÓLEO DE TRANSMISSÃO SAE 80W 20 LITROS

1.2 DA INDICAÇÃO DO(S) LOCAL(IS) DE ENTREGA DO(S) PRODUTO(S) OU EXECUÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

Os produtos oriundos da aquisição deverão ser entregues na Secretaria de Infraestrutura e Obras e Serviços Urbanos no horário de atendimento ao público ressalvados decretos de fechamentos ou feriados municipais.

1.2.1 REGRAS PARA RECEBIMENTOS

Os produtos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento,

com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Secretaria Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade. Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Secretaria Municipal, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

Os objetos licitados deverão ser entregues e executados pela Secretaria de Infraestrutura e Obras e Serviços Urbanos, de segunda a sexta feira das 8:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de lubrificantes é fundamental importância para o funcionamento dos Setores administrativos do município de Simolândia-GO, uma vez que a máquina pública precisa manter os seus serviços e atividades em pleno funcionamento. Várias dessas atividades dependem do uso de veículos e maquinários para que o atendimento populacional seja realizado de forma contínua e com qualidade e, para tanto, é necessária a realização da manutenção corretiva e preventiva em todos os veículos e maquinários, pertencentes a frota veicular das Secretarias para atendimento da Saúde Pública, Educação Municipal, Secretarias de Obras, Secretaria Municipal de, entre outras.

A aquisição de lubrificantes para a manutenção da frota de veículos e maquinários da Prefeitura Municipal de Simolândia-GO é justificada pelos seguintes pontos:

- **As Manutenção da Eficiência Operacional:** Lubrificantes desempenham um papel crucial na minimização do atrito entre as peças móveis, o que resulta em uma operação mais suave dos motores e sistemas. Isso não apenas melhora o desempenho dos veículos, mas também contribui para uma melhor economia de combustível.
- **Prolongamento da Vida Útil dos Equipamentos:** Lubrificantes adequados reduzem o desgaste das peças, minimizando o atrito e a corrosão. Isso resulta em uma maior durabilidade dos motores e componentes, o que é fundamental para a longevidade da frota e dos maquinários.
- **Redução de Custos com Manutenção:** Investir em lubrificantes apropriados diminui a frequência e o custo de manutenções corretivas e preventivas. Com menos falhas mecânicas, há uma redução de paradas não programadas e, consequentemente, um aumento na produtividade.
- **Conformidade com Normas e Regulamentações:** A utilização de lubrificantes que atendem a normas específicas de qualidade e segurança é muitas vezes exigida por regulamentações governamentais. Isso garante que a frota opere dentro das diretrizes legais e de segurança.
- **Melhoria no Desempenho em Condições Adversas:** Lubrificantes de qualidade superior são formulados para suportar condições extremas, como altas temperaturas, pressões elevadas e ambientes agressivos. Isso é especialmente importante para maquinários que operam em condições desafiadoras.
- **Redução de Custos:** Investir em lubrificantes de qualidade pode parecer um custo adicional inicialmente, mas a economia gerada

pela redução de manutenções corretivas e pela prolongação da vida útil dos veículos e maquinários pode ser significativa. Equipamentos que operam de maneira eficiente exigem menos intervenções, o que se traduz em menos gastos com peças de reposição e mão de obra.

- **Segurança:** Veículos e maquinários que não são adequadamente lubrificados podem apresentar falhas inesperadas, que podem resultar em acidentes. Além disso, a manutenção preventiva, que inclui a troca regular de lubrificantes, é essencial para garantir que os equipamentos estejam sempre em condições seguras de operação.
- **Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental:** A escolha de lubrificantes biodegradáveis ou menos poluentes demonstra um compromisso com práticas sustentáveis. Isso não só reduz o impacto ambiental, mas também pode melhorar a imagem da empresa perante clientes e a sociedade.
- **Atendimento a Normas Ambientais:** Com a crescente preocupação ambiental, muitos lubrificantes são formulados para serem biodegradáveis ou menos poluentes. Isso ajuda a prefeitura a cumprir regulamentações ambientais e a minimizar o impacto das operações no meio ambiente local.
- **Aumento da Produtividade:** Quando os maquinários estão bem mantidos, eles funcionam de maneira mais eficiente e eficaz. Isso significa que os serviços prestados à comunidade podem ser realizados de forma mais rápida e com melhor qualidade, impactando positivamente a satisfação dos cidadãos.
- **Planejamento e Gestão de Recursos:** A gestão adequada da frota envolve o planejamento de manutenções regulares e a previsão de aquisições necessárias, incluindo lubrificantes. Isso demonstra uma abordagem proativa, garantindo que os veículos estejam sempre prontos para uso e que a administração pública possa atender às demandas da população sem interrupções.

- **Facilidade de Gestão de Estoque:** A aquisição de lubrificantes em quantidades adequadas permite uma melhor gestão do estoque, evitando faltas ou excessos que podem impactar a operação. A padronização dos produtos utilizados também facilita o controle e a logística.
- **Apoio a Programas de Manutenção Preditiva:** A análise de lubrificantes usados pode ser uma ferramenta valiosa na manutenção preditiva, permitindo identificar problemas antes que se tornem críticos. Isso pode ser alcançado com lubrificantes que possuem características específicas para análise.

Essas justificativas destacam a importância da aquisição de lubrificantes de qualidade para garantir a eficiência, segurança e sustentabilidade das operações de uma frota de veículos e maquinários. Além desses pontos, é fundamental considerar a capacitação da equipe que realiza a manutenção. Treinamentos sobre a importância do uso correto dos lubrificantes e a identificação de problemas antes que se tornem críticos também são parte de uma gestão eficaz da frota.

Tendo em vista que a frota Municipal é necessária para o bom funcionamento dos trabalhos essenciais e que é de interesse público que os mesmos continuem sendo executados de maneira eficiente e ininterrupta, faz-se necessária a aquisição de óleos lubrificantes, graxa e aditivos, para a manutenção, revisão periódica e conservação das máquinas pesadas e veículos deste município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Trata-se de procedimento a aquisição de lubrificantes destinados a manutenção da frota de veículos e maquinários pertencentes a prefeitura municipal de simolândia-GO, visando garantir a eficiência, segurança e sustentabilidade das operações de uma frota de veículos e maquinários.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

No que for aplicável, este contrato, deve observar os requisitos legais listados na lei federal 14.133/21 e suas alterações, destacadamente no que se refere à sustentabilidade ambiental.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 VIGÊNCIA CONTRATUAL

O início da execução contratual fica condicionado ao recebimento da ordem de fornecimento.

O encerramento da vigência contratual não interrompe a obrigação de prestação da GARANTIA TÉCNICA, devendo a CONTRATADA honrá-la durante todo o período estipulado.

5.2 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

Os produtos deverão vir acondicionados em embalagens lacradas;

Os produtos deverão estar devidamente registrados na ANP - Agência Nacional do Petróleo, conforme Legislação vigente, com a identificação do nº de registro. Os óleos lubrificantes deverão estar devidamente registrados na ANP, conforme prevê a Resolução ANP nº 22 de 11/04/2014;

Os óleos lubrificantes deverão estar em conformidade com as normas vigentes da ABNT e Portaria ANP nº 129 de 30/07/1999;

Será recusado qualquer objeto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação

Caberá a CONTRATADA manter profissionais capacitados para a aquisição/execução dos serviços;

A CONTRATADA deverá fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante todas as etapas referentes a esta aquisição/execução;

Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto;

Comunicar imediatamente a CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

Entregar o produto em embalagem original, devidamente lacrada, devendo promover a substituição, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da notificação da Prefeitura Municipal de Simolândia-GO, quando apresentar deterioração, alterações e aspectos diferentes das características naturais, durante o período de sua validade.

Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou outros;

Considerar que a ação da fiscalização da CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

Fornecer e obrigar os trabalhadores envolvidos na prestação do serviço a usar equipamentos de proteção individual de segurança;

Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados, quando em serviço, por tudo quanto às Leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegure e pelas demais exigências legais para o exercício das atividades;

Responsabilizar-se pelas despesas médicas com seus empregados, bem como servidores e terceiros, no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação dos serviços;

Responsabilizar-se pelo veículo, obrigando-se a mantê-los protegidos contra acidentes, incêndios, roubo e furto, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município ou a terceiros quando seus empregados ou prepostos as estiverem conduzindo;

A CONTRATADA deverá oferecer garantia mínima de 90 (noventa) dias para os serviços executados;

A Secretaria de Infraestrutura e Obras e Serviços Urbanos reserva-se do direito de rejeitar qualquer serviço que não atenda as exigências, cabendo a empresa refazer os serviços, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços e também isenta o Município de responsabilidades quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços;

Executar os serviços contratados, rigorosamente de acordo com as disposições previstas neste termo de referência, obedecendo integralmente às normas técnicas vigentes ou fornecidas pelo Município, e ainda responsabilizar-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste contrato, independentemente da fiscalização exercida pela Secretaria de Infraestrutura e Obras e Serviços Urbanos, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente em caso de subcontratação;

A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;

A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos;

A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

Comunicar à CONTRATANTE e qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento do material e prestar os esclarecimentos cabíveis;

Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela CONTRATANTE.

Todos os materiais, sem exceção deverão ser sempre novos e de primeiro uso, estar em plena conformidade com as especificações de fabricação, uso e finalidades;

Constatando que o produto foi entregue em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompleto, a empresa contratada será notificada, não será emitido o Termo de Aceitação e o pagamento será suspenso até que a situação seja regularizada.

Os produtos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade.

Cada produto será verificado de acordo com as características, sendo posteriormente aferida a conformidade e testado o seu perfeito funcionamento.

Qualquer produto será recusado inteiramente nas seguintes condições:

Caso seja entregue em desconformidade;

Caso seja detectado que qualquer componente adquirido não seja novo;

Caso apresente defeitos, em qualquer de suas partes ou componentes, durante os testes de conformidade e verificação;

A CONTRATADA deve responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução ou fornecimento do Objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Caso a CONTRATADA se recuse a cumprir as solicitações, de imediato, esta assumirá toadas as responsabilidades advindas da omissão.

O endereço de referência de execução do **OBJETO E A ENTREGA** dos bens poderá ocorrer, conforme indicação da Secretaria de Infraestrutura e Obras e Serviços Urbanos.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO

A Secretaria de Infraestrutura e Obras e Serviços Urbanos designará responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

A fiscalização, exercida no interesse exclusivo da Secretaria de Infraestrutura e Obras e Serviços Urbanos, não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa fornecedora, inclusive perante a terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E DE PAGAMENTO

Após ATESTE da(s) Nota(s) Fiscal(is) o GESTOR do CONTRATO/ORGÃO encaminhará a documentação para a área administrativa para verificação das

regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento, a cargo do Fiscal Administrativo do CONTRATO.

A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhada(s) da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a(s) Nota(s) Fiscal(is) ou apresentada(s) expressa(m) os elementos necessários e essenciais à conformidade do documento, conforme definido na legislação aplicável.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

São apresentados a seguir os critérios técnicos para avaliação e julgamento das propostas para a fase de SELEÇÃO DO FORNECEDOR, observando-se as disposições normativas e legais aplicáveis às contratações públicas.

Considerando a natureza dos bens, a aquisição será realizada por meio de dispensa de licitação observando como critério de julgamento o valor por **item**.

A constituição dos itens observou os princípios legais e normativos aplicáveis, visando a uniformidade e padronização da solução e do fornecimento dos itens, reduzindo a complexidade dos procedimentos de gestão contratual e sem comprometer a capacidade de integração dos serviços, o potencial de compartilhamento de recursos e a caracterização do objeto da licitação.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR

A estimativa de preço da contratação foi realizada pela EQUIPE DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL para elaboração do orçamento detalhado, composta por preços unitários e fundamentada em PESQUISA DE PREÇOS. Os documentos utilizados para embasar a pesquisa de preços integram o presente Processo Administrativo dos quais obteve-se a estimativa de **R\$ 59.020,00** (Cinquenta nove mil e vinte reais).

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para o custeio da licitação serão recursos livres, consignados no orçamento da Secretaria de Infraestrutura e Obras e Serviços Urbanos através da rubrica: 10.09.26.122.2316.2.019.3.3.90.30.

11. DO PAGAMENTO

O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Simolândia – GO, em até 10 (dez) dias após a entrega e recebimento do material, mediante apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no edital convocatório.

12. DAS PENALIDADES

Os casos de inexecução do objeto deste contrato, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado as penalidades, das quais se destacam:

- a. Advertência;
- b. Multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observando o prazo Máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o (nome da entidade contratante), no prazo de até 02 (dois) anos; e.
- e. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultada ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

EDUARDO GOMES RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

